

# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO


LEI Nº 1.430, DE 02 DE AGOSTO DE 1994.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento/ de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e Funcionário da Câmara, de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala de Referências e Respectiveiros Salários do anexo I da Lei nº 1.417 de 23 de março de 1994, atualizada conforme anexo I, com vigência a partir do dia 1º de julho de 1994.-
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão / por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício.-
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês agosto de / 1994.-

  
**ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O = I

## ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS


| <u>REFERÊNCIAS</u> | <u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u> |
|--------------------|-----------------------------|
|                    | <u>EM R\$</u>               |
| 01 .....           | 136,00                      |
| 02 .....           | 157,00                      |
| 03 .....           | 180,00                      |
| 04 .....           | 207,00                      |
| 05 .....           | 238,00                      |
| 06 .....           | 274,00                      |
| 07 .....           | 315,00                      |
| 08 .....           | 362,00                      |
| 09 .....           | 416,00                      |
| 10 .....           | 478,00                      |
| 11 .....           | 550,00                      |

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias /  
do mês de agosto de 1994.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume /  
desta Prefeitura, na data supra.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Secretário Administrativo